ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 03/83

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÕES ACUMULADAS;

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, no uso de suas atribuições legais, faz' saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º-Fica a partir de 1º de maio de 1983, ' concedido uma grafitificação para o Símbolo um (1), do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de' Santo Augusto(RS), por estar desempenhando Funções Acumuladas, Símbolos um (1) e Símbolo três (3), num montante ' de Cr$ 23,000,00 (vinte e três mil Cruzeiros) mensais.

Art. 2º- Esta Resolução vigorará até quando ' perdistir do acúmulo dos serviços extras aos do Símbolo(1) um, do quadro de funcionários da Câmara.

Art. 3º- O reajuste da gratificação, citada no Artigo 1º, deverá ser feito por novas resoluções.

Art. 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de maio de 1983, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), aos 22 de agosto de 1983.

Ver. DARCI POMPEO DE MATTOS
PRESIDENTE

Ver. ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO